



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

PARECER TÉCNICO – ASSESSORIA CONTÁBIL

Data: 05/08/2014

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 106 que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a contratação temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.”**

Relatório:

Visa o presente Projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, realizar contratação temporária de um psicólogo e um Assistente Social, de excepcional interesse público.

Fundamentação:

As despesas decorrentes da contratação temporária, depende da aprovação do projeto de lei 105 da inclusão do elemento da despesa na LOA, na Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção Programa FNAS ACESSUAS – Contratação por tempo Determinado.

Opinião:

Assim, após a inclusão do elemento da despesa, nada impede a tramitação da presente projeto de lei, por se tratar de despesas com pessoal por tempo determinado e com recursos repassados pelo governo federal para este fim específico.


Neusa Mercalli
Assessora Contábil